



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

DESPACHO

Maceió, 30 de maio de 2019.

À

SAD

Assunto: Renovação Contratual. Contrato nº 09/2017. Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela AAMO. **Vigente até 21/07/2019.**

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de renovação contratual referente ao Contrato nº 09/2017 celebrado entre este Regional e a empresa Serquip Tratamento de Resíduos AL LTDA, cujo vencimento dar-se-á no próximo dia 21/07/2019.

A empresa solicitante apresenta manifestação de interesse na renovação contratual, 0546313, mantendo o valor atualmente praticado, qual seja R\$ 324,60 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), ao mês e R\$ 3.895,20 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), ao ano.

A renovação pretendida deve ocorrer pelo valor contratual atualmente praticado (1º Termo Aditivo) e em conformidade com a proposta orçamentária para 2019, 0546980.

Quanto à justificação para a presente prorrogação, temos que:

1. A prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pela AAMO serem de natureza contínua, portanto, imprescindíveis ao funcionamento das atividades fins daquela unidade, inclusive havendo manifestação da unidade sobre o atendimento à demanda, 0546295.

2. Durante a vigência do atual contrato os serviços foram prestados regularmente, tendo a contratada atendido às solicitações da gestão, não havendo a aplicação de qualquer sanção.

3. A Contratada já se manifestou interessada na prorrogação contratual, conforme solicitação 0546313.

4. Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 0547024.

5. Assim, essa Gestão considera, *s.m.j.*, que foram observados os requisitos exigíveis para a renovação contratual, restando comprovada a vantajosidade da continuidade da prestação, inclusive com vistas a minimizar custos com uma nova contratação.

Com vistas ao prosseguimento, a Segec promove a juntada das seguintes certidões:

1. SICAF - 0547019
2. CADIN - 0547005
3. Certidão Consolidada TCU - 0547019

São objeto do processo principal e de outros relativos à contratação, todos devidamente relacionados a este, os seguintes documentos, necessários à análise:

1. Termo de Referência - 0231266
2. Instrumento contratual, 0288057
3. Primeiro Termo Aditivo, 0414333

Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria para conhecer e dar continuidade a presente renovação contratual.

Respeitosamente,

Lindineide Oliveira Cardoso

Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0549089** e o código CRC **C9A69D40**.

0002850-30.2017.6.02.8000

0549089v1